



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.599, de 08 de julho de 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º da lei nº 2.335, de 05-12-90 e artigo 5º da lei nº 2.336, de 05-12-90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01010000.000 - Processo Legislativo

0101.01010010.000 - Ação Legislativa

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.2.0 - Material de Consumo (03).....Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (05).....Cr\$ 5.000.000,00

Soma.....Cr\$ 9.000.000,00

ARTIGO 2º - Servira de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Poder Legislativo

0101.01070000.000 - Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

0101.01070250.000 - Edificações Públicas

0101.01070251.001 - Obras de Construção de Predios para a Câmara Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações (07).....Cr\$ 9.000.000,00

Soma.....Cr\$ 9.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/1993, na parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

Órgão - 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.001 - Obras de Construção de Prédio para a Câmara Municipal

01 - Construção de Prédio para a Câmara Municipal de Vereadores.....Cr\$ 9.000.000,00

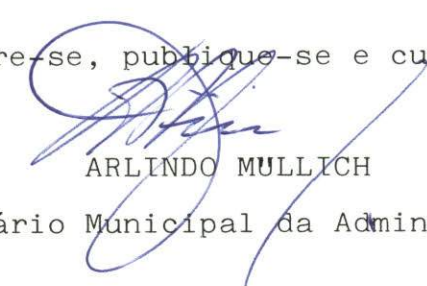
Soma.....Cr\$ 9.000.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1991.


ARNO JOAO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração